

**ATO Nº 117/2013 - PGJ, DE 26 DE AGOSTO DE 2013.**

**Autoriza o recebimento em doação dos bens que especifica.**

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de sua competência prevista no item 2 da alínea "b" do inciso IX do artigo 19 da Lei Complementar nº 734, de 26 de novembro de 1993,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Fica o Ministério Público do Estado de São Paulo autorizado a receber em doação, sem encargos, da Secretaria da Receita Federal do Brasil:

**I** - 04 (quatro) unidades de "CD virgem, pacote com 100 unidades / Powerdisc", no valor total de R\$ 360,32 (trezentos e sessenta reais e trinta e dois centavos);

**II** - 12 (doze) unidades de "câmera fotográfica digital / Sony", no valor total de R\$ 6.531,36 (seis mil quinhentos e trinta e um reais e trinta e seis centavos);

**III** - 10 (dez) unidades de "telefone sem fio", no valor total de R\$ 498,00 (quatrocentos e noventa e oito reais);

**IV** - 15 (quinze) unidades de "teclado para computador", no valor total de R\$ 120,00 (cento e vinte reais);

**V** - 05 (cinco) unidades de "acessório de computador kit (teclado e mouse)", no valor total de R\$ 44,45 (quarenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos);

**VI** - 25 (vinte e cinco) unidades de "mouse para computador", no valor total de R\$ 133,50 (cento e trinta e três reais e cinquenta centavos);

**VII** - 04 (quatro) unidades de "aparelho de DVD com acessórios / Philips", no valor total de R\$ 1.067,20 (um mil sessenta e sete reais e vinte centavos);

**VIII** - 01 (uma) unidade de "aparelho de DVD com acessórios / Semp", no valor total de R\$ 266,80 (duzentos e sessenta e seis reais e oitenta centavos);

**IX** - 02 (duas) unidades de "impressora multifuncional com fax / HP / Officejet J3680", no valor total de R\$ 1.138,36 (um mil cento e trinta e oito reais e trinta e seis centavos);

**X** - 06 (seis) unidades de "filmadora digital", no valor total de R\$ 2.134,44 (dois mil cento e trinta e quatro reais e quarenta e quatro centavos);

**XI** - 01 (uma) unidade de "câmera fotográfica 35 mm / Mikona", no valor total de R\$ 142,30 (cento e quarenta e dois reais e trinta centavos);

**XII** - 02 (duas) unidades de "calculadora financeira / HP / HP 12C", no valor total de R\$ 357,40 (trezentos e cinquenta e sete reais e quarenta centavos);

**XIII** - 15 (quinze) unidades de "pendrive 2 GB / Kingston", no valor total de R\$ 423,30 (quatrocentos e vinte e três reais e trinta centavos);

**XIV** - 17 (dezesete) unidades de "pen drive 4 GB", no valor total de R\$ 639,54 (seiscentos e trinta e nove reais e cinquenta e quatro centavos);

**XV** - 135 (cento e trinta e cinco) unidades de "CD virgem CD-R", no valor total de R\$ 51,30 (cinquenta e um reais e trinta centavos);

**XVI** - 11 (onze) unidades de "CD virgem CD-RW", no valor total de R\$ 10,34 (dez reais e trinta e quatro centavos);

**XVII** - 67 (sessenta e sete) unidades de "DVD virgem DVD-RW", no valor total de R\$ 100,50 (cem reais e cinquenta centavos);

**XVIII** - 07 (sete) unidades de "pen drive 2 GB / Kingston", no valor total de R\$ 58,94 (cinquenta e oito reais e noventa e quatro centavos);

**XIX** - 04 (quatro) unidades de "pen drive 4 GB / Kingston", no valor total de R\$ 53,88 (cinquenta e três reais e oitenta e oito centavos);

**XX** - 01 (uma) unidade de "pen drive 8 GB / Kingston", no valor total de R\$ 16,84 (dezesesseis reais e oitenta e quatro centavos);

**XXI** - 10 (dez) unidades de "monitor LCD / Kaiomy", no valor total de R\$ 2.372,20 (dois mil trezentos e setenta e dois reais e vinte centavos);

**XXII** - 02 (duas) unidades de "projektor de imagem / LG / SVGA", no valor total de R\$ 2.715,76 (dois mil setecentos e quinze reais e setenta e seis centavos);

**XXIII** - 02 (duas) unidades de "tela para projeção para retroprojektor / Loch", no valor total de R\$ 245,40 (duzentos e quarenta e cinco reais e quarenta centavos);

**XXIV** - 03 (três) unidades de "DVD player aparelho / Philips", no valor total de R\$ 382,02 (trezentos e oitenta e dois reais e dois centavos);

**XXV** - 01 (uma) unidade de "notebook (nº de série CNU 13904X2) / HP / Pro Book 4530 S", no valor total de R\$ 1.372,02 (um mil trezentos e setenta e dois reais e dois centavos);

**XXVI** - 01 (uma) unidade de "notebook (nº de série CNU 1390736) / HP / Pro Book 4530 S", no valor total de R\$ 1.372,02 (um mil trezentos e setenta e dois reais e dois centavos);

**XXVII** - 01 (uma) unidade de "notebook (nº de série CNU 13901NO) / HP / Pro Book 4530 S", no valor total de R\$ 1.372,02 (um mil trezentos e setenta e dois reais e dois centavos);

**XXVIII** - 01 (uma) unidade de "notebook (nº de série CNU 139073L) / HP / Pro Book 4530 S", no valor total de R\$ 1.372,02 (um mil trezentos e setenta e dois reais e dois centavos);

**XXIX** - 01 (uma) unidade de "notebook (nº de série CNU 13905NB) / HP / Pro Book 4530 S", no valor total de R\$ 1.372,02 (um mil trezentos e setenta e dois reais e dois centavos);

**XXX** - 01 (uma) unidade de "notebook (nº de série CNU 13902DM) / HP / Pro Book 4530 S", no valor total de R\$ 1.372,02 (um mil trezentos e setenta e dois reais e dois centavos);

**XXXI** - 01 (uma) unidade de "notebook (nº de série CNU 1384PCM) / HP / Pro Book 4530 S", no valor total de R\$ 1.372,02 (um mil trezentos e setenta e dois reais e dois centavos);

**XXXII** - 01 (uma) unidade de "notebook (nº de série CNU 1384QQZ) / HP / Pro Book 4530 S", no valor total de R\$ 1.372,02 (um mil trezentos e setenta e dois reais e dois centavos);

**XXXIII** - 01 (uma) unidade de "notebook (nº de série CNU 13901R4) / HP / Pro Book 4530 S", no valor total de R\$ 1.372,02 (um mil trezentos e setenta e dois reais e dois centavos);

**XXXIV** - 01 (uma) unidade de "notebook (nº de série CNU 1384RB3) / HP / Pro Book 4530 S", no valor total de R\$ 1.372,02 (um mil trezentos e setenta e dois reais e dois centavos);

**XXXV** - 14 (quatorze) unidades de "aparelho detector de metal", no valor total de R\$ 971,60 (novecentos e setenta e um reais e sessenta centavos);

**XXXVI** - 30 (trinta) unidades de "lanterna LED", no valor total de R\$ 231,30 (duzentos e trinta e um reais e trinta centavos);

**XXXVII** - 21 (vinte e uma) unidades de "binóculo", no valor total de R\$ 4.776,87 (quatro mil setecentos e setenta e seis reais e oitenta e sete centavos);

**XXXVIII** - 02 (duas) unidades de "monóculo", no valor total de R\$ 308,44 (trezentos e oito reais e quarenta e quatro centavos);

**XXXIX** - 02 (duas) unidades de "telescópio", no valor total de R\$ 235,18 (duzentos e trinta e cinco reais e dezoito centavos);

**XL** - 08 (oito) unidades de "óculos com microcâmera", no valor total de R\$ 792,00 (setecentos e noventa e dois reais);

**XLI** - 04 (quatro) unidades de "caneta com microcâmera", no valor total de R\$ 300,00 (trezentos reais);

**XLII** - 04 (quatro) unidades de "bichos de pelúcia urso - com microcâmera", no valor total de R\$ 300,00 (trezentos reais).

**Artigo 2º** - A Diretoria-Geral adotará as providências de caráter contábil e administrativo necessárias à incorporação patrimonial, devendo os bens ser destinados às Unidades do Ministério Público conforme demanda apurada.

**Artigo 3º** - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação

**Publicado em:** Diário Oficial: Poder Executivo - Seção I, São Paulo, v.123, n.161, p.105, de 28 de agosto de 2013.